

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 02 de maio de 1974


Thomé de Souza Machado

prefeito municipal

Lei nº 696/74 - 02 de maio de 1974

Suplementa dotação no orçamento
vigente.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Esp. Santo faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº Único o Poder executivo municipal autoriza do a suplementar no orçamento vigente, a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) para reforço da dotação abaixo discriminada:

3.1.3.0.04. Serv. de Terceiros - Assessoria de Programação e Controle R\$ 22.000,00

Artº 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da "Reserva de Contingência" consignada no orçamento em curso.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 02 de maio de 1974


Thomé de Souza Machado